



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.806

21 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.520

De 24 de Novembro de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO DR. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º** Concede Título de Cidadania Campinense ao **DR. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA**.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE FINANÇAS

DISPENSA Nº 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 114/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA CONTÁBIL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA — QUE REGISTRE E CONTROLE INFORMAÇÕES DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, EXTRA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, NÃO FINANCEIRA (PATRIMONIAL), PLANEJAMENTO E QUE ESTEJA ATUALIZADA COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO — MCASP, MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS — MDF E DEMAIS DITAMES LEGAIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **07.553.129/0001-76**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso VI, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de novembro de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 597/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 53.066/2022**;

### RESOLVE

Conceder à servidora **KATIA LUCIANA MELO DINIZ**, matrícula 11769, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de dezembro de 2022 até 31 de maio de 2023.

Campina Grande, 11 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 598/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 56.902/2022**;

### RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA RAQUEL CRISPIM PASCHOAL DA FONSECA**, matrícula 12143, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de janeiro até 30 de junho de 2023.

Campina Grande, 11 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 604/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 52.785/2022**;

### RESOLVE

Conceder à servidora **ZÓIA BANDIM SATIRO**, matrícula 907, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo,

lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 29 de setembro de 2022 até 28 de março de 2023.

Campina Grande, 22 de novembro de 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 564/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 54.790/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **SILEIDE RODRIGUES MOREIRA**, matrícula 20121, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023.

Campina Grande, 28 de outubro de 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

### DISPENSA Nº 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 120/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXPEDIÇÃO DE LAUDO DE APTIDÃO PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO PARA OS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, em favor da empresa **HUB MEDIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 47.975.030/0001-87, no valor de **R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de novembro de 2022.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

### PROCESSOS DE 10 A 14 DE OUTUBRO DE 2022

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Decisão
20.165/2021	MANOEL MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	25212	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
61.925/2022	TERESA EUTEMIA TRAJANO RODRIGUES VILAR	13849	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
41.909/2022	JOSÉ FERNANDO SILVA	10575	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
43.127/2022	MAGNA SILVA CORREIA	14926	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
63.130/2022	KELLCIANE LIMA CAROLINO MARINHO	28947	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
58.708/2022	VERÔNICA MARQUES DA SILVA BARBOSA	3512	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
53.066/2022	KATIA LUCIANA MELO DINIZ	11769	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
56.902/2022	MARIA RAQUEL CRISPIM PASCHOAL DA FONSECA	12143	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
52.785/2022	ZÓIA BANDIM SATIRO	907	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
54.790/2022	SILEIDE RODRIGUES MOREIRA	20121	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
59.829/2022	LERIDA SANDRELLY IMPERIANO DA SILVA	28954	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
61.318/2022	ALINE ELIAS PIRES DE SOUZA	28596	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
62.663/2022	IVIANA GONÇALVES DE LIMA	25689	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
61.858/2022	MARCIA SANTOS MARTINIANO	13804	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
63.251/2022	ELBA LUCIA BOMFIM	12899	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB

18 de novembro de 2022

## PRESENTES

### Conselheiros

1. NATANAELSON SILVA HONORATO (Titular da Sociedade Civil – Pe. IBIAPINA – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)
2. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS)

3. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Titular da Sociedade Civil - IDEGRA)
4. TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR (Titular da Sociedade Civil – SPERO)
5. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Titular do Governo – SEJEL)
6. MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA (Titular da Sociedade Civil - ASSORAC)
7. DANIELA FERREIRA DOS REIS (Titular do Governo - SECULT)

**Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:**

8. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

**Convidados:**

Não houve

**Justificativa:**

9. PATRICIA EMANUELY P. ALMEIDA (Suplente da Sociedade Civil – Pe. IBIAPINA)
10. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Suplente do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
11. MICHELINE PIRES LEITÃO (Titular do Governo – SEDUC – Coordenadora Adjunta do CMDDCA)
12. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Titular do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
13. ADA DA SILVA TAVARES (Suplente do Governo - SEJEL)
14. VALBER RODRIGUES DIAS (Suplente do Governo – SEDUC)
15. MARIELE OLIVEIRA SOUZA (Suplente da Sociedade Civil - ASSORAC)
16. CARMEM SHEILA GUIMARÃES (Suplente do Governo - SECULT)

**LOCAL**

Online, pelo Google Meet

**DATA E HORARIO**

18 de novembro de 2022, das 14h00min às 16h30min

**ORDENS DO DIA**

- **Informes livres**

- Edital CMDDCA Nº 002/2022 de Chamamento Público Para Projetos Sociais – Campina Grande-PB;  
- Conselho Tutelar – reunião sobre a eleição e calendário de férias dos CTs.

- **Conferência Municipal da Criança e do Adolescente**

- Orçamento da empresa responsável pela organização logística da conferência;  
- Deliberação;  
- Votação.

- **Deliberação de Recursos do FIA para financiar a participação do CMDDCA no CAPACITA SUAS:**

- Orçamento / data;  
- Deliberação;  
- Votação.

- **Referendo do Recursos do FIA para financiar Campanhas Internas das entidades conforme o Plano de Ação do CMDDCA – CORRIDA DA VISÃO já deliberada anteriormente:**

- Orçamento solicitado;

- Deliberação;  
- Votação.

- **Deliberação de Recursos do FIA para financiar o programa Família acolhedora conforme o art. 260, §2º do ECA:**

- Família Acolhedora – orçamentos para compra de equipamentos;  
- Deliberação;  
- Votação.

Ata da Reunião Extraordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia apresentado pela Coordenação via ofício nº 079/2022 do CMDDCA, convocatória de reunião Extraordinária dos Conselheiros de Direitos encaminhado dia 22 de novembro 2022 e realizada aos 18 (dezoito) dias de novembro de 2022, das 14h00min às 16h:30min, *online*, via plataforma *Google Meet*, para os conselheiros de direitos e equipe técnica. Estiveram presentes na reunião online os senhores (as): NATANAELSON SILVA HONORATO (Titular da Sociedade Civil – Pe. IBIAPINA – Coordenador do CMDDCA/CG-PB); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS); VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Titular da Sociedade Civil - IDEGRA); TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR (Titular da Sociedade Civil – SPERO); LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Titular do Governo – SEJEL); MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA (Titular da Sociedade Civil - ASSORAC); DANIELA FERREIRA DOS REIS (Titular do Governo - SECULT); e PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), representando a equipe técnica do CMDDCA/CG-PB. O coordenador do CMDDCA/CG-PB, Natanaelson Silva Honorato, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo, Paulineto Sarmento, que compartilhasse a pauta na tela pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: **Informes livres:** - Edital CMDDCA Nº 002/2022 de Chamamento Público Para Projetos Sociais – Campina Grande-PB; - Conselho Tutelar – reunião sobre a eleição e calendário de férias dos CTs; **Conferência Municipal da Criança e do Adolescente:** - Orçamento da empresa responsável pela organização logística da conferência; **Deliberação de Recursos do FIA para financiar a participação do CMDDCA no CAPACITA SUAS:** - Orçamento / data; **Referendo do Recursos do FIA para financiar Campanhas Internas das entidades conforme o Plano de Ação do CMDDCA – CORRIDA DA VISÃO já deliberada anteriormente:** - Orçamento solicitado; **Discussão da minuta da Resolução Municipal nº 013/2022 do CMDDCA/CG-PB para autorizar o uso de recurso do FMAS para financiar programas e projetos do governo e da sociedade civil, conforme art. 1º da Resolução 194/2017 do CONANDA.** Ato contínuo, o coordenador do CMDDCA, Natanaelson abordou o primeiro informe livre sobre os andamentos do Edital CMDDCA Nº 002/2022 de Chamamento Público Para Projetos Sociais – Campina Grande-PB; apontou que a Comissão de Monitoramento e Seleção ao Edital 002/2022 solicitou, conforme o item 2.1.1 a dilatação de prazo para análise dos projetos: “Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão da análise das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 30 dias e autorizado pelo colegiado do CMDDCA em reunião extraordinária”. Neste sentido, foi solicitado pela comissão mais

prazo para finalização da seleção dos projetos e que necessitaria de mais uma semana, o que foi avaliado pelos conselheiros presentes que, como há fundamentos no edital para essa possibilidade de extensão dos prazos com fulcro na necessidade de melhor avaliação, assim foi decidido por unanimidade pela dilatação do prazo para avaliação das propostas em até uma semana, ficando o prazo final para o dia 25 de novembro de 2022. Ainda quanto aos informes, outro assunto é a possibilidade da realização de uma reunião com o Conselho Tutelar sobre a eleição e a solicitação de um calendário de férias dos CTs uma vez que está havendo demandas entre os suplentes que questionam a legalidade de sua convocação para assumir a titularidade, sobretudo no Conselho Tutelar Oeste. Então foi decidido encaminhar um ofício ao Conselho Tutelar para marcar essa reunião a fim de que se alinhe todos as demandas suscitadas. Ato contínuo foi passado para o próximo ponto de pauta, **Conferência Municipal da Criança e do Adolescente:** - seria apresentado orçamentos de empresas responsáveis pela organização logística da conferência, como elaboração de regimentos, regulamentos e sistemática, como elaboração das peças para a divisão de grupos, entre outros documentos necessários para a organização administrativa da Conferência, uma vez que o prazo está exíguo. Houve uma pesquisa de empresas mas precisou alinhar a data para a cotação, o que apenas uma apresentou para o dia 15 e 16 de dezembro, no que ficou decidido que no dia 21 de novembro uma comissão do CMDDCA formado pelo presidente Natanaelson, o secretário executivo, Paulineto e os conselheiros Vinícius e Thiago iriam em busca de todos os orçamentos necessários para a realização da conferência, tais como a empresa que iria organizar a questão estrutural, local, serviço de buffet e cooffe breack, confecção de camisetas (decididas 3 modelos – adolescentes, participantes e coordenação), material da conferência (eco bag, caderno de programação, bloco de notas, caneta, copo ecológico), dois banners verticais e um horizontal, além de um palestrante para palestra magna de abertura, o que foi aprovado por unanimidade, ficando apenas para a próxima reunião a apresentação dos orçamentos para apenas referendo do colegiado do CMDDCA. Ato contínuo, passou-se para a apresentação da **Deliberação de Recursos do FIA para financiar a participação do CMDDCA no CAPACITA SUAS:** o ofício trata sobre a *Formação para Trabalhadores do SUAS - CAPACITAPB+SUAS promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, através da Gerência Executiva da Gestão do Trabalho onde estará realizando capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS no Estado da Paraíba, que acontecerá na MODALIDADE PRESENCIAL, com o objetivo de desenvolver habilidades e potencialidades dos trabalhadores, visando a qualificação das ofertas dos serviços, programas e benefícios, no âmbito do SUAS, e o fortalecimento das ações socioassistenciais. I - Serão ofertados ainda este ano 02 (dois) cursos: Elaboração dos Planos Decenais de Direitos Humanos de crianças e adolescentes (02 vagas por município), sendo um vaga para aos trabalhadores que atuam na área de criança e adolescente no município e uma vaga para conselheiro municipal de crianças e adolescentes. A indicação dos técnicos será realizada pelo gestor da pasta, que deverá disponibilizar o link de inscrição para cada técnico. II - As inscrições para os cursos deverão ser realizadas no nos dias 10 a 15 de novembro respeitando o quantitativo de vagas reservadas por município, pelo link que consta no guia de orientação. O Curso Elaboração dos Planos Decenais de Direitos Humanos de crianças e adolescentes, ocorrerá em dois polos distintos em João Pessoa, nos dias 01 e 02 de dezembro. IV - Solicitamos aos Gestores Municipais que liberem e forneçam as condições objetivas dos seus respectivos técnicos para que possam participar do processo de formação. Informamos que as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem devem ser de*

*responsabilidade de cada município.* Neste sentido, foi solicitada a autorização dos recursos do FMCA, por deliberação colegiada, o custeio de despesas para participação dos representantes do SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (CMDDCA e REDECA) do município, no **CURSO – ELABORAÇÃO DOS PLANOS DECENAIS DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; \*Este curso será ofertado no Polo de João Pessoa Público-alvo:** Trabalhador e conselheiro municipal que atuam na área de criança e adolescente no município - **CAPACITAPB+SUAS**, no qual foi disponibilizado 02 vagas para o município de Campina grande, conforme exposto no **OFICIO Nº SDH-OFN-2022/03829**, ressaltando que por critério de prioridade (presidente do CMDDCA representando a sociedade civil e coordenadora da REDECA - Gerente da Infância) além do secretário executivo do CMDDCA. Ressalto que o prazo, entre a ciência do envio do ofício (12/11) e a data de encerramento da inscrição (15/11), pela Gerência Executiva da Gestão dos Trabalhadores do SUAS/PB, no que concerne sua prerrogativa de formação da política pública de Assistência social, conforme NOBSUAS/RH- 012, e pela relevância da formação para potencializar o SGD e a importância da participação do município nessas formações, já adiantamos a inscrição nas vagas disponibilizadas para este fim, **Para tanto, precisamos da autorização do mesmo para que haja o ressarcimento das despesas de custeio na estadia no período do evento, que será entre os dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano.** A justificativa da autorização em negrito: **V - Solicitamos aos Gestores Municipais que liberem e forneçam as condições objetivas dos seus respectivos técnicos para que possam participar do processo de formação. Informamos que as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem devem ser de responsabilidade de cada município. Orçamento para o CAPACITAPB+SUAS P/ 3 PARTICIPANTES: Deslocamento até João Pessoa:** Combustível para o veículo do CMDDCA (ida e volta); **Deslocamento na cidade:** Combustível para o veículo do CMDDCA; **Alimentação:** almoço: R\$ 150,00 (2 almoços) 3x janta: R\$ 50,00 (1 janta) 3x **Hospedagem:** diária: até R\$ 300,00 (1 diária) 3x **Total das despesas previstas: R\$ 670,00 x 3= R\$ 2.010,00 (em média).** Ante o exposto, foi acolhido por unanimidade a proposta acima levantada para que se possa ser feito o ressarcimento do valor gasto pela equipe que poderá ser até R\$ 2.010,00, financiados pelos recursos contidos no FMCA. Ato contínuo, passou-se para o próximo ponto de pauta: **Referendo do Recursos do FIA para financiar Campanhas Internas das entidades conforme o Plano de Ação do CMDDCA – CORRIDA DA VISÃO já deliberada anteriormente.** Foi lembrado que já houve a deliberação do CMDDCA em cumprimento ao plano de ação e aplicação do CMDDCA que prevê a possibilidade de fomentar as campanhas internas das entidades e que, neste sentido, o Instituto dos Cegos de Campina Grande realizará a 3ª corrida da Visão, e foi solicitado que o conselho pudesse entrar como patrocinador, sendo solicitado o recurso para custear 1.500 (um mil e quinhentas) medalhas em metal, material zamak com 80mm toda personalizada a pedido do contratante, no que foi aprovado, ficando apenas para referendar nesta reunião os orçamentos apresentados, tais quais: **Proposta 1 - CASA DOS TROFÉUS E MEDALHAS**, CNPJ: 11.518.423/0001-14, Rua Conego Vicente Pimentel, João Pessoa - PB RANGEL - CEP: 58070-030, com o valor unitário de R\$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos) por medalha, sendo 1.500 unidades de medalhas em metal, material zamak com 80mm toda

personalizada a pedido do contratante, num total de R\$ R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais); **Proposta 2** - Flamagil Sigma Gráfica e Editora LTDA - ME CNPJ: 21.140.818/0001-80, Rua Ministro José Américo de Almeida, 147, CEP: 58006-040 Campina Grande – PB, com o valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) por medalha, sendo 1.500 unidades de medalhas em metal, material zamak com 80mm toda personalizada a pedido do contratante, num total de R\$ R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais); **Proposta 3** – METAL ARTE, CNPJ: 11691129000100, Rua MANOEL PALU, 14 - JARDIM TAVARES - Campina Grande - PB - CEP: 58402-100, com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) por medalha, sendo 1.500 unidades de medalhas em metal, material zamak com 80mm toda personalizada a pedido do contratante, num total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assim, após a apresentação das três propostas, a de menor preço foi a escolhida, sendo autorizado por unanimidade pelo repasse do recurso do FMCA para custear a corrida da Visão do Instituto dos Cegos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme deliberação do colegiado do CMDDCA. Por fim, foi passado para o último ponto de pauta da reunião: **Discussão da minuta da Resolução Municipal nº 013/2022 do CMDDCA/CG-PB para autorizar o uso de recurso do FMAS para financiar programas e projetos do governo e da sociedade civil, conforme art. 1º da Resolução 194/2017 do CONANDA.** O presidente do CMDDCA, Natanaelson, apresentou uma proposta da SEMAS de utilizar os recursos do FMCA para potencializar programas como o Família Acolhedora como um fomento ao serviço de guarda subsidiada definida no art. 20, §2º do ECA. Neste sentido, seria necessário que houvesse uma Resolução do CMDDCA sobre a matéria, uma vez que a vedação que a Resolução da 137 do Conanda traz sobre a utilização dos recursos do FMCA/FIA para reformas e compra de materiais pelas entidades governamentais e não governamentais pode ser afastada nos moldes da Resolução nº 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que alterou a Resolução nº 137, trazendo importantes novidades para os atores do Sistema de Garantia de Direitos que atribui aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente “a responsabilidade de deliberar, por resolução própria, a aplicação de recursos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência. Neste sentido, precisaria que o CMDDCA fizesse uma resolução para tratar da matéria. Também é esse o entendimento da conselheira de direitos Renata, que afirma ser necessário melhor entendimento do assunto além de uma análise mais criteriosa por todos os conselheiros, incluindo o estudo da minuta da resolução e que será apresentado na próxima reunião. Assim, ante a importância da matéria, ficou adiado a deliberação acima apresentada para a próxima reunião e a apreciação da minuta da Resolução de número 013/2022 e sua possível edição e destaques bem como a sua publicação em semanário oficial, caso seja aprovada pelo colegiado do CMDDCA. E não havendo outra manifestação, o Coordenador Natanaelson Silva Honorato, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, além da equipe técnica, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmiento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB 18 de novembro de 2022.

**PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO**

(Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

**NATANAELSON SILVA HONORATO**

(Coordenador do CMDDCA/CG-PB – Titular Pe. Ibiapina -  
Biênio 2022/2024)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 645/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **LERIDA SANDRELLY IMPERIANO DA SILVA, Matrícula 28954**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 649/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **TERESA EUTEMIA TRAJANO RODRIGUES VILAR, Matrícula 13849**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 650/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **ALINE ELIAS PIRES DE SOUZA, Matrícula 28596**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE,

correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 652/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **IVIANA GONÇALVES DE LIMA**, Matrícula 25689, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 653/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARCIA SANTOS MARTINIANO**, Matrícula 13804, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 654/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **ELBA LUCIA BOMFIM**, Matrícula 12899, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE OBRAS

**DISPENSA Nº 117/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 117/2022**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB**, em favor da empresa **ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob Nº **08.846.230/0001-88**, no valor de **R\$ 1.318.900,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e novecentos reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso XIII, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de novembro de 2022.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
Secretário de Obras

## SECRETARIA DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.413/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1.206/2022/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.413/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA VACINA CENTER SERVIÇOS DE VACINAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.165.287/0001-84**, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de novembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**,

informa aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA ESTRUTURAL NO CEREST (CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHO), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, e **ADJUDICA** seu **OBJETO**, em favor da Empresa: **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.084.111/0001-96**, que apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 388.268,00** (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Campina Grande, 24 de novembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.053/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2022**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR**

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA O ITEM 3 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.053/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU, 18.000 BTU E 36.000 BTU PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **46.368.367/0001-63**, vencedora do **ITEM 3**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6.154,81** (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), totalizando o Valor de **R\$ 307.740,50** (trezentos e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 730.740,50** (setecentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Campina Grande, 25 de novembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

**CONVOCAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS HABILITADAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022**

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS, torna público que as **11h00min** do dia **30/11/2022**, serão abertos os envelopes das **propostas habilitadas** das empresas/entidades habilitadas no Chamamento Público **credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) habilitadas pelo ministério da saúde/ms, cadastradas no scnes, para compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do sistema único de saúde-sus (complementar)**, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do sistema único de saúde-sus.

**EMPRESA/ENTIDADE HABILITADAS:**

UPD UNIDADE DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA,  
CNPJ: 28.205.513/0001-58  
ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE, CNPJ:  
06.001.743/0001-62

Campina Grande, 25 de novembro de 2022.

**RANULFO CARDOSO JUNIOR**  
Presidente Comissão

**SECRETARIA DE CULTURA**

**INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL ILUMINADO" COM A CHEGADA DO PERSONAGEM DO PAPEI NOEL, NO PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO A 25 DE DEZEMBRO, COM 6 APRESENTAÇÕES DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO NATAL ILUMINADO**, em favor de **ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO**, inscrito no CNPJ Nº **07.136.656/0001-85**, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de novembro de 2022.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Secretária de Cultura

**DISPENSA Nº 119/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 119/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL COMO BANDA BASE DAS APRESENTAÇÕES DO NATAL ILUMINADO, COM APRESENTAÇÕES ENTRE 25 DE NOVEMBRO A 25 DE DEZEMBRO, ENTRE 10 (DEZ) DISTRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO NATAL ILUMINADO**, em favor da empresa **OPUS PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob Nº **47.943.729/0001-65**, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de novembro de 2022.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Secretária de Cultura

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.14.018/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PISO EM PEDRA PORTUGUESA, BANCOS E CALHAS DE DRENAGEM DO PARQUE DA CRIANÇA, BAIRRO CATOLÉ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022. **VALOR:** R\$ 29.101,62 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2 / 140 / 15 / 451 / 1020 / 2088 / 339039 / 1500 / 0 / 768. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E CÍCERO RODRIGUES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 019/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.571.183/0001-59. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL PARA O IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB. **PROCESSO DE ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **VALOR TOTAL:** R\$ 56.760,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E CLAIR LEITÃO MARTINS. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 14 de dezembro de 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 25 de novembro de 2022.

**INGRID RODRIGUES LEITE**

Pregoeira Oficial

## SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Lamartine Lima Gregório  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB